



PROCESSO N° : 2015 17010 000022
UNIDADE GESTORA : 188100 – Fundo Estadual dos Direitos da
Mulher
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2014
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 054/2015

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10° da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira demonstram que não houve destinação de recursos para Fundo em análise, resultando na inexistência de fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2014** na Unidade Orçamentária.

4. Tendo em vista que não houve prática de atos e procedimentos para aplicação de recursos públicos, devido à inexistência de orçamento próprio do Fundo, não ocorreu nenhuma atuação dos agentes da Controladoria Geral do Estado, o qual não entrou no rol das unidades contempladas nos planos de ações elaborados a partir do Planejamento Estratégico e Matriz de Risco construída considerando critérios de materialidade, relevância e criticidade/vulnerabilidade.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do e Estado não realizou auditoria de regularidade no Fundo no exercício em análise, conforme informado pela entidade.

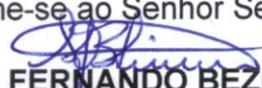
6. Tendo em vista a ausência de prática de atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Nilomar dos Santos Farias, Paula Cristina de Moura e Silva, Lígia Sumaya Carvalho Ferreira Trindade** e outros relacionados neste processo, às fls. 05.

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.


Valterly Silva Passos
Analista/Assistente Administrativo


Benedito Martiniano da Costa Neto
Analista/Administrador

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.


SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Superintendente de Ações de Controle Interno